

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade da contratação de uma empresa de engenharia para a **CONSTRUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA LOCALIZADA NA ESTRADA DA COMUNIDADE RIBEIRA NO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ**, embasa-se na estrema necessidade de atendimento a população da referida região, bem como, no direto de ir e vir ressaltamos que, ao realizar um mapeamento das pontes no Município foi observado que, em decorrência das fortes chuvas muitas das barragens precisam está abertas, gerando um fluxo de água maior do o normal, ocasionando rompimento de estradas, elevação do nível das águas acima do nível das pontes, causando muitas das vezes o recalque na estrutura, erosão nas cabiceiras das pontes, deslocamento dos pilares, deixando a estrutura instável e transbordando do leito do rio, como é o caso em questão:

- a). A **CONSTRUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA LOCALIZADA NA ESTRADA DA COMUNIDADE RIBEIRA NO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ**, propicia qualidade para a população da zona rural, do município;
- b). Proporcionar uma estrutura de boa qualidade para propiciar segurança e acessibilidade para os maradores da comunidade da **RIBEIRA**, minimizando a necessidade de longos deslocamentos e os riscos associados a eles, especialmente nos períodos chuvosos;
- c). Atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Obras, objetivando, promover a garantia do desenvolvimento humano e social;
- d). Suporte aos familiares e nas estratégias para a comunidade ribeira;

Destarte, a **CONSTRUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA LOCALIZADA NA ESTRADA DA COMUNIDADE RIBEIRA NO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ** torna-se um vetor essencial para o progresso da comunidade do **RIBEIRO** e do município de Ipixuna do Pará, buscando cumprir o direito estabelecido na Constituição Federal e alinhando-se nas diretrizes de políticas públicas.

2 - Área requisitante

Área requisitante	Responsável
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ	WARLY FREITAS DA SILVA

2 - Descrição dos Requisitos da Contratação

A formulação dos requisitos da **CONSTRUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA LOCALIZADA NA ESTRADA DA COMUNIDADE RIBEIRA NO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ** no ambiente rural da comunidade da **RIBEIRA**, deve considerar a necessidade de uma solução que atenda as demandas locais, garantindo qualidade de vida, integração e o direito de ir e vir. Na seleção de propostas, priorizar-se-á critérios e práticas que enfatizem a sustentabilidade, conforme legislação vigente e regulamentos específicos. Os padrões de desempenho e qualidade estabelecidos servirão como base para definir os parâmetros essenciais da contratação, sem, contudo, impor restrições excessivas que possam limitar a competitividade e inovação da licitação.

Requisitos Gerais:

Conformidade com as normas técnicas brasileiras de construção civil e segurança;

Inclusão de todas as instalações necessárias para **CONSTRUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA LOCALIZADA NA ESTRADA DA COMUNIDADE RIBEIRA NO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ**;

Estruturas resilientes nas condições climáticas locais, como inundações e períodos de alta precipitação;
 Atendimento aos requisitos da comunidade e adaptação ao contexto sócio-cultural;

Requisitos Legais:

Complexo Administrativo, 998 - Santo Antônio - CEP: 68675-000 - Mãe do Pará - Pará Fones: (91)

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

Estar em conformidade com a Lei 14.133 e demais regulamentações municipais, estaduais e federais; Respeito a legislação ambiental, com especial atenção nas leis relativas a construções em zonas rurais; Garantir a acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme normas da ABNT;

Requisitos de Sustentabilidade:

Uso de materiais de construção sustentáveis, reciclados ou de baixo impacto Ambiental;

Requisitos da Contratação:

Propostas claras e transparentes quanto a viabilidade econômica e cronograma de execução; Comprovação da qualificação técnica e experiência em obras públicas similares por parte dos licitantes; Provisões para treinamento de pessoal e transferência de conhecimento, assegurando manutenção futura; Garantias de manutenção e assistência técnica pós-conclusão da obra.

Os requisitos apresentados devem ser interpretados como o conjunto de condições mínimas exigidas para garantir que a solução escolhida esteja alinhada com os interesses públicos, a realidade da comunidade do RIBEIRO e os princípios de sustentabilidade. Estes critérios, fundamentais para a execução do projeto, buscam evitar a imposição de barreiras que poderiam restringir indevidamente o leque de propostas e, consequentemente, contrariar a índole competitiva da licitação.

3 - Da Modalidade e Fundamentação legal

1 – Diante da situação atual do Município de Ipixuna do Pará, sugerimos que a contratação objeto do DFD, bem como, deste ETP, seja realizada através de processo administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no **Art. 75, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, INSTRUÇÃO NORMATIVA SERGES/ME Nº 67/2021, Decreto Municipal nº 453/2024 E PARECER TÉCNICO APRESENTADO PELA DEFESA CIVIL.**

3.1-Levantamento de mercado

Com base no objeto de contratação citado, que trata da **CONSTRUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA LOCALIZADA NA ESTRADA DA COMUNIDADE RIBEIRA NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ** na comunidade do RIBEIRO, foram listadas as principais soluções de contratação junto aos fornecedores e órgãos públicos, assim como a avaliação da solução mais adequada para atender as necessidades da contratação:

- I - Contratação direta com fornecedor: Envolve selecionar um fornecedor específico para realizar a obra, sem intermediários, onde a empresa possui expertise comprovada em obras similares e é capaz de atender as especificações técnicas e prazos necessários;
- II - Contratação através de terceirização: Esta opção envolve a contratação de uma empresa especializada que será responsável por toda a gestão da obra, incluindo a contratação de subfornecedores e gestão de mão de obra;
- III - Formas alternativas de contratação: Podem incluir parcerias público-privadas (PPPs), onde há uma partilha de investimentos e riscos entre o setor público e privado, ou contratações integradas, onde a empresa contratada é responsável desde o desenvolvimento do projeto básico ao projeto executivo e execução da obra.

Ao avaliar as soluções, considerando as características específicas da comunidade do RIBEIRO, como a acessibilidade limitada e a necessidade de atenção às condições climáticas e socioculturais, a contratação direta com fornecedor surge como a opção mais adequada. Isso se dá pelo fato de que, ao selecionar diretamente um fornecedor qualificado e com experiência comprovada em **CONSTRUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA LOCALIZADA NA ESTRADA DA COMUNIDADE RIBEIRA NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ**, o órgão público poderá assegurar maior controle sobre a qualidade do serviço prestado e adaptabilidade do projeto às condições locais. Além disso, a contratação direta permite um acompanhamento mais próximo ao processo construtivo, essencial para lidar com os desafios logísticos e operacionais de uma obra em uma zona rural.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

4 – Descrição da solução como um todo

Considerando as premissas estabelecidas pela Lei 14.133/2021, que norteiam as contratações públicas visando o atendimento ao interesse público com a seleção da proposta mais vantajosa, realizou-se uma análise minuciosa da solução apresentada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a **CONSTRUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA LOCALIZADA NA ESTRADA DA COMUNIDADE RIBEIRA NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ** na comunidade do **RIBEIRO**, Zona Rural do Município de Ipixuna do Pará. A solução aqui descrita alinha-se ao dever de planejamento, eficiência, e na obtenção de resultados que demonstrem eficácia administrativa.

A solução proposta foi conjuntamente avaliada pelas áreas técnica, jurídica e administrativa, e considerada a mais adequada para atender as necessidades da comunidade da **RIBEIRA**, estabelecidas após um estudo detalhado observando o seguinte:

I - Avaliação técnica do terreno, sua localização, estudos de solo e levantamentos topográficos, que apontam para a viabilidade de implementação do projeto educacional sem obstáculos de engenharia que poderiam comprometer a execução da obra ou elevar os custos de construção.

II - Compreensão da dinâmica e das necessidades específicas da comunidade da **RIBEIRA**, incluindo aspectos sócio-culturais e econômicos, permitindo a proposição de um modelo de **PONTE EM MADEIRA** que atenda as expectativas locais e promova a integração comunitária.

III - A adoção de práticas sustentáveis e de baixo impacto ambiental, o que não só atende aos requisitos legais, mas também garante a preservação dos recursos naturais locais, cumprindo com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável.

A solução técnica apresentada como objeto deste **ETP** configura-se como a opção mais eficiente e eficaz no atual mercado de contratações, pois foi projetada para otimizar recursos financeiros, físicos e humanos, maximizando seu valor ao longo do ciclo de vida da infraestrutura **PONTE EM MADEIRA**. Ressalta-se o alinhamento da solução ao que estabelece o Art. 12 da Lei 14.133/2021, assegurando que o planejamento seja adequado e eficiente, conforme os parâmetros estabelecidos, além de estabelecer critérios claros e objetivos para julgamento das propostas.

Por fim, a especificação do objeto deste **ETP CONSTRUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA LOCALIZADA NA ESTRADA DA COMUNIDADE RIBEIRA NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ** se demonstra como a solução mais conveniente e adequada para o atendimento das políticas públicas do Município de Ipixuna do Pará, representando não apenas uma resposta às necessidades atuais, mas também uma perspectiva de atendimento urgente na comunidade da **RIBEIRA**, atendendo ao princípio da efetividade e ao melhor aproveitamento dos recursos públicos.

5 - Estimativa das quantidades a serem contratadas

Para a construção de ponte em madeira localizada na estrada da comunidade ribeira no município de Ipixuna do Pará, foi utilizado os parâmetros previstos no **SINAP, SEDOP, DENIT SICRO** para calcular os quantitativos a serem necessário para conclusão do objeto.

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.
1	Obras civis públicas (construção)	1,000	Serviço
Especificação: OBRAS CIVIS PÚBLICAS (CONSTRUÇÃO)			

6 – Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CONSTRUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA LOCALIZADA NA ESTRADA DA COMUNIDADE RIBEIRA NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.	1,000	Serviço	118.180,92	118.180,92

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de **R\$ 118.180,92** (Cento e Dezoito Mil, Cento e Oitenta Reais e Noventa e Dois Centavos).

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO**

7- Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Conforme estabelece o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a Administração Pública deve zelar pela obtenção de condições mais vantajosas para a contratação, o que pode incluir o parcelamento do objeto, quando tal medida promover economia de escala e a ampliação da competitividade. No entanto, após a análise detalhada e estudos técnicos quanto m eventual divisão do objeto, conclui-se que o parcelamento não é a medida mais vantajosa para a Administração Pública na contratação da empresa de engenharia para **CONSTRUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA LOCALIZADA NA ESTRADA DA COMUNIDADE RIBEIRA NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ**. As justificativas são as seguintes:

I- Natureza do Objeto: A **CONSTRUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA LOCALIZADA NA ESTRADA DA COMUNIDADE RIBEIRA NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ** envolve a execução de várias etapas interdependentes, que dificultam a segmentação das atividades e a disciplina do fluxo de trabalho caso haja múltiplos contratos.

II - Redução do Risco: O gerenciamento de um contrato único tende a simplificar a fiscalização e o acompanhamento das atividades, reduzindo os riscos associados com a coordenação entre diferentes contratados.

III - Custo Administrativo: O parcelamento do objeto poderia resultar em um aumento dos custos administrativos, em virtude da necessidade de gerenciar múltiplos contratos, demandas e possíveis conflitos entre contratados.

IV - Economia da Ponte: Na presente contratação, observa-se que a urgencia do atendimento, pode ser mais efetivamente alcançada por meio de um contrato único, facilitando a obtenção de melhores preços e condições comerciais.

V - Integralidade da Solução: Devido as especificidades do projeto, que envolve a construção de uma infraestrutura integral com características específicas, a segmentação do objeto poderia comprometer a entrega final, a qualidade para o bom atendimento da população.

Diante das informações colhidas e analisadas, e considerando as jurisprudências e o entendimento consolidado no âmbito da aplicação da Lei 14.133/2021, posicionamo-nos contrariamente ao parcelamento da solução para a contratação em questão, haja vista que não atende aos princípios de eficiência e economicidade, podendo ainda resultar em prejuízos para a gestão do contrato e para a qualidade da obra a ser entregue m comunidade do RIBEIRO.

8 – Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O processo de contratação da empresa de engenharia para **CONSTRUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA LOCALIZADA NA ESTRADA DA COMUNIDADE RIBEIRA NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ** encontra-se em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura de Ipixuna do Pará para o determinado exercício financeiro. Este alinhamento estratégico garante que a contratação esteja em conformidade com as prioridades e objetivos definidos previamente pela Administração Pública, como parte de um esforço coordenado para promover o desenvolvimento educacional e estrutural do município conforme as necessidades específicas identificadas.

Dentro do âmbito do planejamento estratégico, a construção dessa ponte foi identificada como uma iniciativa prioritária para atender m demanda por infraestrutura adequada na região rural, onde há carência dessa obra possa proporcionar um tráfego com segurança para todos os moradores da quella região . O projeto contribuirá diretamente para os seguintes objetivos estratégicos municipais:

I - acesso de qualidade a comunidade ribeira do município de Ipixuna do pará.

II - Estimular o desenvolvimento local e regional por meio da acessibilidade, proporcionando qualidade e segurança para a população.

A previsão desta contratação no Plano de Contratações Anual evidencia o compromisso da Administração, assegurando a mobilização das pessoas, que necessitam e a efetiva implementação das políticas públicas. A execução desta obra, portanto, não apenas alinhada mas também é fundamental para o atingimento das metas de desenvolvimento sustentável e de melhorias na qualidade de vida da população do ribeira, como determinado nas diretrizes de planejamento estratégico do município de

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO**

Ipixuna do Pará.

9 – Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a contratação de uma empresa de engenharia para a construção de uma **PONTE EM MADEIRA** na comunidade da **RIBEIRA**, município de Ipixuna do Pará, são os seguintes:

I - Assegurar que a execução da obra atinja os padrões de qualidade técnica e segurança necessários, observando a legislação aplicável e os princípios estabelecidos pelo Art. 11, I da Lei 14.133/2021, visando a durabilidade e manutenção econômica do empreendimento objeto desta contratação;

II - Propiciar a criação de empregos locais, tanto durante a execução da obra quanto em seu funcionamento posterior, resultando em efeitos econômicos positivos para a comunidade do **RIBEIRO**;

10 – Providências a serem adotadas

As providências a serem adotadas pela Administração Pública para a **CONSTRUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA LOCALIZADA NA ESTRADA DA COMUNIDADE RIBEIRA NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ** na comunidade do **RIBEIRA**, zona rural do município de Ipixuna do Pará, são as seguintes:

I - Conclusão e aprovação do projeto executivo, incluindo todos os detalhes construtivos e especificações técnicas do espaço educativo a ser implementado.

II - Realização de uma conferência do terreno com o apoio de uma equipe técnica para garantir que todas as especificações do estudo de solo e levantamento topográfico estejam aptas para iniciar o projeto de engenharia.

III - Obtenção de todas as licenças e permissões necessárias junto aos órgãos ambientais e de urbanismo para o início das obras (se for o caso).

IV - Desenvolvimento de um plano de gestão de riscos que considere os elementos climáticos, socioculturais e logísticos envolvidos na execução da obra.

V - Desenvolver um processo de capacitação para agentes públicos que serão responsáveis pela fiscalização e gestão contratual do projeto.

VI - Planejamento de ações socioeducativas e integrativas junto a comunidade do **RIBEIRO** para promover o envolvimento e apropriação do espaço **PONTE EM MADEIRA** pelos habitantes locais.

VII - Implementação de um plano de comunicação efetivo para manter todas as partes interessadas informadas sobre o desenvolvimento do projeto e das etapas de construção.

VIII - Definição de indicadores de desempenho e cronograma físico-financeiro detalhado para o monitoramento e acompanhamento da execução da obra.

IX - Elaboração de uma estratégia de manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura **PONTE EM MADEIRA** para garantir sua durabilidade e funcionalidade.

X - Preparação dos procedimentos de licitação, conforme as normativas da Lei 14.133/2021, para escolha da empresa construtora mais vantajosa para a Administração Pública.

A adoção dessas providências detalhadas garante o alinhamento do processo de contratação e execução da obra com as práticas de excelência em gestão pública e atendimento das necessidades específicas da comunidade do **RIBEIRO**.

11 – Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme estabelecido pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que rege as licitações e os contratos administrativos distintos dos tradicionais previstos pela Lei nº 8.666, de 1993, a participação de empresas sob a forma de consórcio em processos licitatórios está sujeita a diferentes considerações e restrições explicitadas pelo próprio texto legal. Levando em conta os aspectos relevantes da contratação da empresa de engenharia para construção de **PONTE EM MADEIRA** em Ipixuna do Pará, chegou-se ao entendimento que a vedação na participação de empresas na forma de consórcio é a medida mais adequada a ser adotada neste caso específico.

No âmbito da nova Lei de Licitações, mais precisamente no Art. 15, a participação de consórcio em licitações é permitida, desde que atendidas determinadas formalidades. Entretanto, a complexidade e os custos administrativos para a fiscalização e gerenciamento da execução contratual por consórcios

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

podem ser exponencialmente maiores quando comparados com contratações diretas. Alguns dos fatores que contribuem para essa decisão são:

I - A natureza da obra - **CONSTRUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA LOCALIZADA NA ESTRADA DA COMUNIDADE RIBEIRA NO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ** não demanda o nível de capacitação técnica geralmente associado a consórcios, os quais são frequentemente formados para grandes projetos de engenharia.

II - A gestão do contrato e a fiscalização tendem a ser mais ágeis e eficazes quando lidamos com uma única empresa contratada, garantindo uma responsabilização mais direta e diminuindo os riscos de conflitos internos de um consórcio que possam impactar a entrega do objeto.

III - A eventual divisão de responsabilidades entre as empresas do consórcio poderia acarretar falhas na comunicação ou na coordenação das atividades, o que poderia comprometer o cronograma e a qualidade da construção.

I - A estrutura de governança local implica uma capacidade administrativa que se alinha mais eficientemente na contratação direta de uma única empresa do que ao gerenciamento complexo de um consórcio.

V - O Art. 33, inciso II, permite à Administração proibir a participação de consórcios, caso julgue que a singularidade do objeto ou as condições de execução não justifiquem tal composição, o que é aplicável ao caso em tela.

VI - Em suma, a decisão pela vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio busca, sobretudo, assegurar o interesse público mediante a simplificação da contratação e a garantia de maior controle e eficiência na execução do objeto licitado, alinhando-se aos princípios de economicidade, eficiência e eficácia propostos pela Lei 14.133/2021.

12 - Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021, em seu Art. 12, IX e Art. 18, XII, toda contratação pública deve considerar os impactos ambientais decorrentes do objeto licitado e, sendo aplicável, propor medidas mitigadoras que assegurem o desenvolvimento nacional sustentável. No caso **CONSTRUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA LOCALIZADA NA ESTRADA DA COMUNIDADE RIBEIRA NO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ** na comunidade da ribeira, zona rural do município de Ipixuna do Pará, os possíveis impactos ambientais detectados e as ações mitigadoras pertinentes são descritos a seguir:

I - Impacto na Obra local: A vegetação existente pode ser afetada pela limpeza e preparo do terreno para a construção. **Medida mitigadora:** realizar um estudo da vegetação local para transplante de espécimes com potencial conservacionista e o replantio com espécies nativas na finalização da obra.

II - Perturbação da fauna silvestre: A atividade de construção pode perturbar animais nativos. **Medida mitigadora:** limitar as horas de trabalho aos períodos menos sensíveis para a fauna e promover a criação de corredores ecológicos para garantir a mobilidade da fauna local.

III - Poluição sonora e emissões durante a construção: Máquinas e equipamentos utilizados gerarão ruído e emissões. **Medida mitigadora:** usar equipamentos de baixo ruído e baixa emissão, quando disponíveis, e aplicar políticas para reduzir o tempo de uso das máquinas.

IV - Manejo de resíduos da construção: Geração de resíduos sólidos pode afetar a limpeza e a sanidade do local. **Medida mitigadora:** implementar um plano de gerenciamento de resíduos de construção civil seguindo as diretrizes municipais e estaduais, priorizando a redução, reutilização e reciclagem.

V - Erosão do solo e sedimentação de cursos d'água: As atividades de terraplanagem podem expor o solo com erosão. **Medida mitigadora:** empregar técnicas de controle de erosão e sedimentação durante e após a Construção, como o uso de barreiras sedimentares e revegetação imediata de áreas desmatadas. Consumo de recursos hídricos: A construção demandará uso de água. **Medida** reciclada quando possível.

VI - Impacto no entorno da comunidade: Aumento do fluxo de pessoas e veículos. **Medida mitigadora:** elaborar um plano de logística para a entrada e saída de materiais e trabalhadores, minimizando o impacto no tráfego local e garantindo a segurança dos moradores.

Estas medidas são fundamentadas na observância da legislação vigente e objetivam a promoção do desenvolvimento sustentável, minimizando os efeitos negativos ao meio ambiente e à comunidade local.

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO**

durante a construção da **PONTE EM MADEIRA**. A aprovação deste plano de impactos ambientais pela autoridade competente é imprescindível para a viabilidade do projeto.

13 – Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise meticulosa dos aspectos técnicos, operacionais, e legais da Lei nº 14.133 de abril de 2021, bem como considerando as necessidades da comunidade da **RIBEIRA** e as especificidades do projeto para construção de uma **PONTE EM MADEIRA**, posicionamo-nos favoravelmente quanto a viabilidade e razoabilidade da contratação da empresa de engenharia. Os argumentos relevantes que sustentam tal conclusão incluem os seguintes aspectos:

I - Conformidade Legal: A proposta de contratação deverá contempla todos os princípios norteadores da Lei de Licitações, como legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência, dentre outros, assegurando um processo transparente e íntegro.

II - Alinhamento Estratégico: A execução desta obra está alinhada ao planejamento estratégico da entidade e ao interesse público, promovendo o desenvolvimento sustentável na região.

III - Estudo Técnico Preliminar (ETP): As análises do ETP sublinham o valor da contratação para a comunidade, além de atender aos requisitos de economicidade e eficiência preconizados pelo artigo 23 da Lei 14.133, viabilizando uma contratação que observa a proporcionalidade e razoabilidade dos custos.

VI - Resultados Esperados: Os resultados almejados com a contratação da obra são de significativa relevância social, cumprindo com o objetivo de gerar o máximo de vantagem para a administração pública, em linha com o artigo 11 da referida lei.

VII - Gestão de Riscos e Controles Internos: O processo em pauta contempla mecanismos eficientes para a gestão de riscos e estabelece controles internos no intuito de minimizar eventuais adversidades durante a execução do contrato.

VIII - Restrição a Participação de Empresas em Formas de Consórcio: De acordo com o artigo 14 da Lei 14.133, foi considerada a vedação de consórcios para esta contratação, tendo em vista a simplicidade e especificidade do objeto, garantindo assim a celeridade e economia do processo licitatório.

Diante do exposto, e com base nas jurisprudências estabelecidas na Lei 14.133, concluímos ser pertinente e necessária a realização da **CONSTRUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA LOCALIZADA NA ESTRADA DA COMUNIDADE RIBEIRA NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ** na Zona Rural do Município de Ipixuna do Pará. A contratação planejada reflete o compromisso da Administração Pública com a promoção do bem-estar social e com o desenvolvimento da comunidade, alinhando os interesses públicos com a observância estrita da legislação vigente em matéria de licitação e contratos administrativos.

Ipixuna do Pará / PA, 05 de Março de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

MARISTELLA Assinado de forma
MORAES CASTELO digital por MARISTELLA
BRANCO:77241002 MORAES CASTELO
253 BRANCO:77241002253

assinado eletronicamente

Maristella Moraes Castelo Branco
PRESIDENTE

GEANE DOS
SANTOS Assinado de forma
LIMA:01830787217 digital por GEANE
DOS SANTOS
LIMA:01830787217

assinado eletronicamente

Geane dos Santos Lima



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO**

DIEGO LOPES DA SILVA:87150824234
SILVA:87150824234

assinado eletronicamente
DIEGO LOPES DA SILVA
MEMBRO